

**RESOLUÇÃO Nº 124/2019-CORECON-24ª REGIÃO-RO.**

**APROVA 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019 DO  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 24ª  
REGIÃO-RO.**

O Presidente do Conselho Regional de Economia-24ª Região – RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, Regimento Interno do CORECON/RO, tendo em vista do que consta o Processo nº 0027/2019, de 08 de abril de 2019 e deliberação da Comissão de Tomada de Contas do CORECON/RO.

**CONSIDERANDO** ainda o deliberado na Sessão Plenária Ordinária 410ª, do Conselho Regional de Economia 24ª Região – RO, realizada em 03 de agosto 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Com fulcro no Artigo 24 do Regimento Interno do CORECON/RO, aprovar a Primeira Alteração Orçamentária, decorrente de Suplementação em virtude de recursos do saldo financeiro do exercício de 2018/SINCE;

**Art. 2º** - Submeter o referido balancete à aprovação do Conselho Federal de Economia – COFECON.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2019.

**Econ. Noel Leite da Silva**  
Presidente  
CORECON/RO nº 647